



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Universidade Federal do Maranhão

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –
Maranhão Mestrado em Matemática em Rede Nacional –
PROFMAT



EDITAL PROFMAT Nº 001/2024

A Comissão Eleitoral do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT torna público o processo para a eleição do Coordenador do PROFMAT-UFMA, conforme disposições contidas na Resolução CONSEPE Nº 2.403/2021 e no Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional.

Regulamento do

Processo de Eleição para Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT – UFMA

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, é composta pelos docentes Valdiane Sales Araújo (presidente), Valeska Martins de Souza, e pelo representante discente Carlos Alberto Oliveira Costa, aprovados pelo Colegiado, conforme Ata da Reunião de Colegiado de 12 de março de 2024.

1.2. As chapas com candidaturas aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT deverão ser compostas por 2 (dois) docentes membros do quadro permanente de professores do referido programa, com o título de Doutor(a).

1.2.1 As chapas serão submetidas à eleição, devendo os representantes da chapa mais votada, na forma da legislação e regulamentação vigentes, exercer mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos aos respectivos cargos por igual período consecutivo.

1.3. Estão aptos a votar, para Coordenador e Vice-Coordenador, docentes credenciados no Programa, discentes regularmente matriculados e o pessoal técnico administrativo do Programa em questão.

1.3.1 Serão aplicados ao total de votos dos docentes, alunos regularmente matriculados e funcionários técnico-administrativos, respectivamente, os pesos 70, 15 e 15. 1.3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições de chapas para a eleição aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador serão efetivadas de forma exclusivamente eletrônica pelo e-mail



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Universidade Federal do Maranhão

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –
Maranhão **Mestrado em Matemática em Rede Nacional –
PROFMAT**



profmat@ufma.br. A chapa deverá enviar a solicitação de inscrição de chapa (ANEXO único) para o e-mail profmat@ufma.br dentro do prazo limite para inscrição, conforme o Quadro 1.

2.2 Os candidatos não poderão ser coordenador ou vice-coordenador de outro Programa de Pós-Graduação na UFMA ou fora dela no ato da inscrição.

2.3 Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4 Só poderão ser deferidas as chapas que contenham nome proposto para coordenador(a) e outro para vice-coordenador(a).

2.5 A Comissão Eleitoral será responsável pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Para acesso à votação o eleitor deverá acessar o ambiente de votação pelo e-mail institucional.

3.2 É facultada aos candidatos, no âmbito da Universidade e de forma exclusivamente eletrônica, a propaganda eleitoral com as seguintes atividades: Debate entre candidatos, com docentes, alunos e técnicos administrativos e distribuição de material de propaganda, vedando-se o uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas, pichação em edifícios e outros bens da UFMA e utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.

3.3 A votação será feita por intermédio da Plataforma Institucional de Serviços da Google ou Outra aprovada pela UFMA. O voto será secreto e intransferível.

3.4 Não será admitido voto por procuração.

3.5 Na eleição, havendo empate será eleita a chapa da qual participar o docente candidato a coordenador que primeiro ingressou na Instituição, e entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

3.6 Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata dos trabalhos realizados, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos candidatos eleitos.

3.7 A Comissão Eleitoral remeterá ata de que trata o item 3.6 ao Colegiado do



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Universidade Federal do Maranhão

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –
Maranhão **Mestrado em Matemática em Rede Nacional –
PROFMAT**



PROFMAT para homologação do resultado.

3.8 Fica estabelecido o calendário para o Processo Eleitoral, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de atividades

Atividade	Data	Local
Inscrições de Chapas	18/03/2024 a 22/03/2024	profmat@ufma.br
Divulgação com a análise provisória das chapas inscritas.	25/03/2024	Site PROFMAT UFMA
Período de recurso	26/03/2024 a 27/03/2024	profmat@ufma.br
Resultado do Julgamento dos Recursos	29/03/2024	Site PROFMAT UFMA
Eleição	03/04/2024	Plataforma Institucional Google
Apuração dos votos e sistematização do Processo Eleitoral	04/04/2024	Site PROFMAT UFMA
Divulgação do Resultado	04/04/2024	Site PROFMAT UFMA

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela comissão eleitoral.

São Luís, 18 de março de 2024.

Valdiane Sales Araújo

Presidente da Comissão Eleitoral

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT
PROFMAT



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Universidade Federal do Maranhão

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –
Maranhão **Mestrado em Matemática em Rede Nacional –
PROFMAT**



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DE CANDIDATOS A
COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DE CURSO**

Vimos solicitar a inscrição da seguinte Chapa para concorrer à
eleição de Coordenador e Vice coordenador do Mestrado Profissional em
Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, para a gestão 2024/2026,
conforme nomes abaixo:

(Coordenador)

CPF:

SIAPE:

(Vice Coordenador)

CPF:

SIAPE:

() Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

São Luís, ____ de março de 2024.

Ass. dos candidatos:

_____ Data: ____ / 03/2024.

Ass. do responsável pela inscrição (UFMA)